

Aprovo.

JOÃO MIGUEL
MARTINS
RIBEIRO

Assinado de forma digital
por JOÃO MIGUEL
MARTINS RIBEIRO
Dados: 2022.12.19
10:12:17 Z

2022/___/___

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE)

CADERNO DE ENCARGOS

**Subscrição de Licenciamento de Software e Aquisição de Serviços
Conexos para os Serviços Centrais e IASFA do Ministério da Defesa
Nacional**

Procedimento n.º 121/AP-UMC/2022

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	5
Enquadramento.....	5
PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS	6
CAPITULO I	6
Disposições gerais	6
CLÁUSULA 1.º	6
Entidade Adjudicante.....	6
CLÁUSULA 2.º	6
Objeto	6
CLÁUSULA 3.º	10
Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços	10
CLÁUSULA 4.º	10
Forma e documentos contratuais	10
CLÁUSULA 5.º	10
Prazo	10
CLÁUSULA 6.º	11
Garantia	11
CAPITULO II	11
Obrigações contratuais	11
SECÇÃO I.....	11
Obrigações do adjudicatário.....	11
CLÁUSULA 7.º	11
Obrigações principais do adjudicatário	11
CLÁUSULA 8.º	11
Inspeção e Testes	11
CLÁUSULA 9.º	12
Meios Humanos, Equipamentos e Meios Materiais	12
CLÁUSULA 10.º.....	12
Proteção de dados pessoais.....	12
CLÁUSULA 11.º.....	12
Conflito de interesses e imparcialidade	12
CLÁUSULA 12.º	13
Dever de sigilo	13
CLÁUSULA 13.º	13
Interlocutor	13
SECÇÃO II	13
Obrigações da SGMDN	13
CLÁUSULA 14.º.....	13
Gestor do contrato.....	13
CLÁUSULA 15.º.....	13
Preço contratual	13
CLÁUSULA 16.º	14
Preço base.....	14
CLÁUSULA 17.º.....	16
Condições de pagamento.....	16
CLÁUSULA 18.º.....	17
Revisão de preços	17
CAPITULO III.....	17
Penalidades e Resolução	17
CLÁUSULA 19.º.....	17
Força maior	17



CLÁUSULA 20.º	18
Sanções por incumprimento	18
CLÁUSULA 21.º	19
Resolução por parte da SGMDN.....	19
CLÁUSULA 22.º	19
Resolução por parte do adjudicatário.....	19
CAPÍTULO IV.....	19
Caução CLÁUSULA 23.º	19
Liberação da caução prestada para garantir obrigações	19
CAPÍTULO V	20
Seguro de Responsabilidade Civil	20
CLÁUSULA 24.º	20
Seguro de Responsabilidade Civil	20
CAPÍTULO VI.....	20
Disposições finais.....	20
CLÁUSULA 25.º	20
Comunicações e notificações	20
CLÁUSULA 26.º	20
Subcontratação e cessão da posição contratual	20
CLÁUSULA 27.º	21
Cessão da Posição Contratual por incumprimento do cocontratante	21
CLÁUSULA 28.º	21
Contagem dos prazos	21
CLÁUSULA 29.º	21
Acompanhamento e Controlo Técnico	21
CLÁUSULA 30.º	21
Consórcio	21
CLÁUSULA 31.º	22
Foro competente	22
CLÁUSULA 32.º	22
Legislação aplicável.....	22
PARTE II.....	23
CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	23
Especificações Funcionais e Técnicas (EFT)	23
1. OBJETIVO	23
2. ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO	25
3. INFORMAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	26
4. OBJETIVOS DO PROCEDIMENTO	29
5. REQUISITOS.....	30
Anexo I - Valores unitários e totais base por artigo	41
Anexo II - Perfis e competências dos Técnicos por tecnologia	42
Anexo III - Guião para apresentação de proposta	43
Documentação e informação requerida para além do previsto no CPP:	43
Anexo III - Guião para apresentação de proposta	44
Identificação de todos os recursos humanos com outras ou sem certificações ⁷ que podem ser alocados a projetos ou tarefas:	44
Anexo III - Guião para apresentação de proposta	45
Preços propostos pelo concorrente	45

Índice da Tabelas

Tabela 1 - Serviços e bens na componente fixa	8
Tabela 2 - Serviços e bens na componente flexível.....	9
Tabela 3 - Lista de Acrónimos e Abreviaturas	27
Tabela 4 - Organização dos Requisitos	28
Tabela 5 - Valores de Ponderação por Perfil Técnico	38
Tabela 6 - Lista de artigos a adquirir	41
Tabela 7 - Perfis e qualificações Microsoft para avaliação ou exclusão de proposta	42

INTRODUÇÃO

Enquadramento

A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) presta serviços centralizados na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), únicos e diferenciados, a diversas comunidades de utilizadores do universo da Defesa Nacional (DN), que têm crescido regularmente, importando assegurar em contínuo um serviço moderno, seguro, de elevada disponibilidade e qualidade.

A SGMDN é responsável por garantir a aquisição de software para o funcionamento do Centro de Dados da Defesa (CDD) e do Centro de Dados do Instituto de Apoio Social das Forças Armadas (IASFA) e para todas as estações de trabalho dos Serviços Centrais (SC) no Ministério da Defesa Nacional e IASFA desde 2012.

Como em todos os organismos, as entradas e saídas de trabalhadores são irregulares, e a aquisição de software tem de seguir um modelo que se adapte a estas circunstâncias, dividido em duas componentes, uma fixa e anual e outra flexível e ativada sempre que necessário.

Para garantir a aquisição de quantitativos adequados de licenciamento permanente, foram recolhidos dados dos trabalhadores existentes e os pré-requisitos por posto de trabalho foram definidas as quantidades por produto a adquirir como componente fixa.

A inclusão de aquisição através do componente flexível resulta da necessidade de colmatar a atribuição de licenças à entrada de trabalhadores e para suporte a projetos, que ocorram durante a vigência do contrato.

É necessário garantir capacidade de computação de aplicação no âmbito do projeto “Business Intelligence da Defesa” (BID).



PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPITULO I

Disposições gerais

CLÁUSULA 1.º

Entidade Adjudicante

A Entidade adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), com o NIPC: 600 032 205, com sede na Avenida Ilha da Madeira, 1 - 3.º Piso, 1400-204 Lisboa, telefone n.º 21 3010001, fax n.º 21 3020284, endereço de correio eletrónico umcompras-mdn@defesa.pt, plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

CLÁUSULA 2.º

Objeto

1. O presente procedimento segue a tramitação prevista no Capítulo II, do Título III, da Parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sob a forma de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Código e tem por objeto a subscrição de licenças de *software* e aquisição de serviços conexos de assistência pós-venda.
2. A subscrição de licenças de *software* e aquisição de serviços conexos na componente fixa, duração de 1 (um) ano, decompõe-se da seguinte forma:
 - a. Subscrição de licenças, na modalidade *enterprise agreement* ou equivalente, de acordo com os quantitativos enumerados no anexo I, para os seguintes produtos:
 - i. M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente;
 - ii. M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente;
 - iii. M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - iv. O365AdvThrtPrtctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - v. ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - vi. Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente;
 - vii. ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - viii. VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;



- ix. VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsrPwrBI ou equivalente;
 - x. Pro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xi. PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xii. PowerAutomateplan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente.
- b. Aquisição de licenças e assistência pós-venda, na modalidade *enterprise agreement* ou equivalente, de acordo com os quantitativos enumerados no anexo I, para os seguintes produtos:
- i. VSProSubMSDN ALNG SA MVL ou equivalente;
 - ii. VSProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL ou equivalente;
 - iii. SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - iv. SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - v. SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - vi. CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - vii. WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - viii. WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente;
 - ix. WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente.
- c. Aquisição de bolsa de tempos, de acordo com as quantidades e especificações do anexo I, com as seguintes premissas:
- i. Dar suporte especializado ao desenvolvimento de soluções no âmbito do licenciamento adquirido e formação, nas componentes seguintes:
 - 1. Tempos para suporte a M365 Evolution Support Services ou equivalente;
 - 2. Tempos para suporte a AZURE Evolution Support Services ou equivalente.
 - ii. Os serviços no âmbito da bolsa de tempos serão prestados nos dias úteis, no período das 09h00 às 18h00, com 1 hora para refeições.
 - iii. O adjudicatário deverá disponibilizar um relatório mensal, com a relação das intervenções efetuadas, dos Créditos por Unidade de Tempo (CUT) consumidos e disponíveis, das bolsas de tempos;
 - iv. As ações de formação serão realizadas nas instalações da SGMDN e do IASFA, situadas na Área Metropolitana de Lisboa (AML), podendo ser prestadas através de webconferência, nos termos a acordar entre as partes;
- d. Aquisição de serviços de computação em Cloud Azure ou equivalente para garantir continuidade do serviço BID:
- i. Azure prepayment ou equivalente.



- e. A aquisição do licenciamento na componente fixa centralizada na SGMDN implica a sua atribuição pelos diversos Serviços Centrais do MDN e IASFA, distribuídos por dois *tenant* nos seguintes quantitativos iniciais:

<i>Descrição</i>	<i>Tenant Defesa</i>	<i>Tenant IASFA</i>	<i>Total</i>
<i>M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente</i>	5	20	25
<i>M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente</i>	615	450	1065
<i>M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	-	200	200
<i>Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente</i>	615	650	1265
<i>ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	5	-	5
<i>Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente</i>	47	3	50
<i>ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	10	-	10
<i>VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	52	3	55
<i>VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	5	1	6
<i>VSPSubMSDN ALNG SA MVL ou equivalente</i>	4	-	4
<i>VSPSubMSDN ALNG LicSAPk MVL ou equivalente</i>	-	2	2
<i>PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	6	6	12
<i>SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	2	-	2
<i>SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	2	-	2
<i>CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	80	-	80
<i>WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	10	-	10
<i>WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	6	-	6
<i>WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	-	10	10
<i>WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente</i>	-	20	20
<i>PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	1	-	1
<i>Power Automate Sub Per User ou equivalente</i>	1	-	1
<i>Azure prepayment ou equivalente</i>	10	-	10
<i>M365 Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente</i>	350	-	350
<i>AZURE Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente</i>	90	-	90

Tabela 1 - Serviços e bens na componente fixa

3. A subscrição de licenças de software e aquisição de serviços conexos na componente flexível, a ativar sempre que necessário, decompõe-se da seguinte forma:

- a. Subscrição de licenças dos seguintes produtos, de acordo com as quantidades e especificações do anexo I:
 - i. M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente;
 - ii. M365 E5 Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente;
 - iii. M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente;
 - iv. M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;

¹ A atribuir de acordo com projetos ou tarefas após a celebração do contrato entre a SGMDN e o IASFA.



- v. O365AdvThrtPrtctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - vi. M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - vii. Defender for Endpoint SubVL Per User ou equivalente;
 - viii. ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - ix. Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente;
 - x. ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xi. VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xii. VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xiii. PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xiv. PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xv. PowerAutomateplan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xvi. Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xvii. Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente;
 - xviii. TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc ou equivalente;
 - xix. Azure prepayment ou equivalente.
- b. Aquisição de serviços de computação em Cloud Azure ou equivalente para garantir continuidade no projeto BID:
- i. Azure prepayment ou equivalente.
- c. A aquisição centralizada na SGMDN de licenciamento na componente flexível é composta pelos seguintes quantitativos:

<i>Descrição</i>	<i>Total</i>
<i>M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente</i>	30
<i>M365 E5 Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente</i>	75
<i>M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente</i>	100
<i>M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	35
<i>Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente</i>	135
<i>M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	80
<i>Defender for Endpoint SubVL Per User ou equivalente</i>	120
<i>ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	95
<i>Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente</i>	5
<i>ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	3
<i>VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	3
<i>VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	5
<i>PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	25
<i>PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	1
<i>Power Automate Sub Per User ou equivalente</i>	1
<i>Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	20
<i>Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente</i>	20
<i>TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc ou equivalente</i>	5
<i>Azure prepayment (units) ou equivalente</i>	12

Tabela 2 - Serviços e bens na componente flexível



4. A presente aquisição foi sujeita a apreciação da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação, tendo obtido parecer favorável com o n.º 202205191246, datado de 24.05.2022.

CLÁUSULA 3.º

Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A execução dos serviços deverá ter lugar nas instalações da SGMDN e do IASFA, na área metropolitana de Lisboa, podendo ainda ser prestadas remotamente nos locais e termos a acordarem entre as partes.

CLÁUSULA 4.º

Forma e documentos contratuais

1. O contrato será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, sendo composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
 - Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - O presente caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 5.º

Prazo

O contrato terá início de vigência após a sua outorga cessando a sua vigência a 31 de outubro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem pendurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 6.º**Garantia**

O adjudicatário será responsável pelo bom funcionamento dos bens a fornecer e deverá assegurar a prestação de garantia com assistência e suporte técnico, nos termos propostos nas especificações técnicas do presente caderno de encargos.

CAPITULO II**Obrigações contratuais****SECÇÃO I****Obrigações do adjudicatário****CLÁUSULA 7.º****Obrigações principais do adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens e respetivos serviços de instalação e suporte nos termos e condições definidas nas cláusulas técnicas, definidas na Parte II do presente caderno de encargos;
- b) Obrigação de garantia dos bens.

CLÁUSULA 8.º**Inspeção e Testes**

Efetuada a entrega, dos bens e serviços objeto deste contrato, a Secretaria-Geral do MDN, por si ou através de terceiro por ela designado, procede à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se correspondem às quantidades, características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definido no presente CE e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

CLÁUSULA 9.º**Meios Humanos, Equipamentos e Meios Materiais**

1. O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos, equipamentos e meios materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato.
2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal por si utilizado na execução dos trabalhos, à sua aptidão profissional, à disciplina, à sua conduta, ao seu comportamento moral e à sua responsabilidade civil.
3. O adjudicatário deve possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.
4. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

CLÁUSULA 10.º**Proteção de dados pessoais**

No âmbito da prestação de serviços, na medida em que tenha acesso a dados pessoais da responsabilidade das entidades abrangidas pela prestação de serviços, o adjudicatário compromete-se a cumprir todas as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais e a responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e prejuízos decorrentes do incumprimento das obrigações de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 11.º**Conflito de interesses e imparcialidade**

1. O adjudicatário deve prosseguir a sua atividade de acordo com a lei aplicável e com as regras de boa-fé, tomando todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam resultar em conflito com os interesses da entidade adjudicante.
2. O adjudicatário obriga-se a não praticar qualquer ato ou omissão do qual possa resultar quaisquer ónus ou responsabilidades para a entidade adjudicante ou para os seus direitos e interesses.
3. O adjudicatário obriga-se ainda a suportar quaisquer encargos resultantes, designadamente, de reclamações, custos, despesas, multas, coimas ou sanções, necessários para a libertação de quaisquer ónus ou responsabilidades que recaiam sobre a propriedade da entidade adjudicante, quando tenham sido criados ou causados pelo adjudicatário ou por qualquer dos seus subcontratados.

CLÁUSULA 12.º**Dever de sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação que lhe seja fornecida ou a que tenha acesso, relativa à execução do contrato ou em conexão com o mesmo, perdurando o dever de sigilo após a cessação do contrato seja qual for a causa desta.
2. O adjudicatário deverá assegurar o sigilo relativamente a características da infraestrutura TIC da SGMDN e das restantes entidades envolvidas no projeto, designadamente quanto a características, configurações, parametrizações, aplicações e sistemas com que a mesma venha a interoperar, no âmbito da implementação do projeto.
3. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

CLÁUSULA 13.º**Interlocutor**

O principal interlocutor por parte do adjudicatário junto da SGMDN é o Gestor do Contrato, que coordenará a equipa técnica a afetar à prestação de serviços.

SECÇÃO II**Obrigações da SGMDN****CLÁUSULA 14.º****Gestor do contrato**

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP a Entidade Adjudicante designará um gestor responsável pelo contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento.

CLÁUSULA 15.º**Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SGMDN deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.



2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos para os locais previstos na cláusula 2.^a do presente caderno de encargos.

CLÁUSULA 16.º

Preço base

1. O preço base do presente procedimento é de **507.535,38 €** (quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Para manter a contínua prestação de serviços internos e externos a todos os colaboradores é atribuído posto de trabalho informatizado com *software* adequado à sua função, garantido pela instalação de ferramentas de escritório Microsoft e outras, agora suportadas em licenciamento M365, dependendo do grau de exposição e importância é assegurado por licença e complementos adequados.
3. Nestes últimos 30 meses, por planeamento e por motivos externos decorrentes da pandemia, os processos de trabalho foram completamente abalados, o que provocou disrupção de práticas, acelerando a adoção de novos métodos de trabalho, para manter condições de suporte e acesso aos sistemas, aplicações internas e comunicação permanente, aos mais de 90% dos trabalhadores em trabalho remoto, e aos restantes que suportam as tarefas diárias e de suporte aos restantes, que se mantêm presentes nas instalações, só possível, ao ser ampliado o modelo adotado na SGMDN, desde 2014, baseado em posto de trabalho flexível, composto de computador portátil, *docking station* e monitor para interligar todos os restantes periféricos, aos restantes SC, com forte investimento na aquisição de computadores portáteis, em que foi fundamental o licenciamento M365. Numa primeira fase, disponibilizou-se a aplicação Microsoft Teams, que continuamente se alarga a outras ferramentas, como a expansão do Microsoft Endpoint Manager (MEM) ao Microsoft Intune Management Extension (MIME), através de cogeração, para manter padrões regulares de disponibilização de serviços e atualizações de segurança, independente do local de trabalho e acesso, se evite a deslocação das pessoas às instalações, como forma de proteção individual e coletiva, sem perda de produtividade, mantendo padrões e mecanismos de segurança de equipamentos e informação regulares. Desde o início de 2021 todos os equipamentos são configurados com *bitlocker* através do MEM.
4. Por razões de segurança da informação os utilizadores da Defesa estão a utilizar a capacidade de um segundo fator de autenticação com suporte em licenciamento M365.



5. Decorre a alteração da VPN de Direct Access para a Always on VPN, igualmente sem custos diretos, para melhorar o suporte ao utilizador final e proporcionar um corte apreciável no tempo despendido pelo suporte técnico na remediação de incidentes e disponibilização deste serviço, a que se seguirão outros projetos, em fase de aprovação interna.
6. Os serviços fornecidos a toda a Defesa são suportados maioritariamente em servidores com sistema operativo Windows server e grande parte das bases de dados utilizam Microsoft SQL, que a serem quebrados, nesta fase, implicariam a quebra quase total de disponibilização de aplicações e programas, acesso a ficheiros, a portais, de intranet e internet, à gestão documental, com expressão e mácula interna em todas as tarefas, e impactos externos na informação institucional, cultural e social na prestação de serviços a várias comunidades, nomeadamente investigadores, em assuntos de defesa, e os utilizadores comuns que diariamente acedem a conteúdos digitais, disponibilizados pelas bibliotecas, arquivos e museus da Defesa, e os antigos combatentes na sua comunicação com a Defesa.
7. Para manter o processo de dados abertos no âmbito da BID, com suporte em Power BI, e disponibilizados em mecanismos e computação na Cloud Azure, é necessário garantir suporte externo regular.
8. Os serviços, suportados em M365, requerem que os técnicos internos e os utilizadores, individual e coletivamente mantenham uma constante resposta na gestão da plataforma, com base no conhecimento e nas melhores práticas.
9. A mudança continua, que ocorre, será mais consistente, célere e sustentável, se suportada por equipas estáveis constituídas por técnicos qualificados e motivados, com experiência nestas tecnologias, que não existindo em quantidade suficiente nas áreas TIC na SGMDN, importa manter externamente condições para que técnicos contratados falem língua portuguesa, com trabalho reconhecido em projetos semelhantes, supletivo se concretizados na administração pública, através de mecanismos dinâmicos, que possam ser chamados quando do lançamento de novas iniciativas, projetos e para tarefas de manutenção preventiva e reativa.
10. Com a inclusão destas quatro capacidades e dois blocos de licenciamento e serviços conexos num mesmo procedimento, que se complementam, criam-se as melhores condições para manter a continua prestação de serviços e resposta adequada aos imprevistos.



11. Sendo a estabilidade fundamental para o sucesso do processo de adoção de novas ferramentas e métodos de trabalho, num plano de 14 meses, é necessário manter equipas estáveis e permanentes e aplicações que se complementem e da mesma família tecnológica, não existindo recursos internos suficientes, apenas será garantido com o modelo adotado neste procedimento, sustentado em serviços nas componentes fixa e flexível, que constam do anexo I, com custos unitários semelhantes aos dos anos anteriores, no aplicável e aos custos de mercado nas novas rubricas.
12. O preço base estabelecido decorre da ponderação do histórico da contratação anterior destes mesmos serviços e do profundo conhecimento e experiência detidos pelos profissionais do Centro de Dados da Defesa nestas tecnologias e do correspondente mercado.

CLÁUSULA 17.º

Condições de pagamento

1. Os bens da componente fixa são pagos 30 dias após a entrega dos mesmos, os serviços da componente fixa são pagos mensalmente conforme o consumo efetivamente realizado e mediante aceitação da SGMDN. No que diz respeito à bolsa de tempos, os tempos efetivamente consumidos serão pagos mensalmente após a prestação dos mesmos e entrega do respetivo relatório.
2. Apenas serão faturados os serviços efetivamente consumidos em cada mês, sem qualquer obrigação quanto aos consumos a efetuar pela SGMDN e respetivo período de utilização dos mesmos.
3. Os bens e serviços da componente flexível são pagos após a receção de fatura cujo valor corresponde ao bem/serviço adquirido entre o dia de ativação e o dia 31 de outubro seguinte, na devida proporção da sua utilização, podendo ser sucessivamente requeridos, no período do contrato.
4. As faturas serão processadas e emitidas pelo adjudicatário, com todos os elementos justificativos do total apresentado, podendo optar-se pela emissão de fatura eletrónica.
5. O pagamento das faturas é efetuado até 30 (trinta) dias, após a data de receção das respetivas faturas nas instalações da SGMDN, após verificação da conformidade dos bens fornecidos e do bom funcionamento da solução, e da verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
6. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela SGMDN, porque desconformes com o contrato, esta comunicará tal decisão ao adjudicatário, o qual deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas.

CLÁUSULA 18.º**Revisão de preços**

Os preços acordados no ato da adjudicação são fixos e não sujeitos a revisão ou atualização, durante o prazo total de vigência do contrato.

CAPITULO III**Penalidades e Resolução****CLÁUSULA 19.º****Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Consideram-se como motivos de força maior, designadamente, os seguintes:
 - a) Epidemias supervenientes, greves, conflitos laborais, insurreições ou motins, guerra, invasão e mobilização que originem a suspensão ou interrupções do trabalho;
 - b) Movimentos sísmicos, incêndios, explosões, inundações e acidentes graves que suspendam ou interrompam o trabalho.
3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;



- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo o adjudicatário informar, ainda, da duração previsível do incumprimento.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 20.º

Sanções por incumprimento

1. O incumprimento dos níveis de serviço e condições do fornecimento previstas confere à entidade adquirente o direito a ser indemnizada através da aplicação de uma sanção pecuniária, nos termos e nas condições estabelecidas nos números seguintes.
2. Em caso de incumprimento dos prazos fixados, o adjudicatário assume todos os custos inerentes à migração, instalação e ações no âmbito da garantia, dos equipamentos instalados na entidade adjudicante.
3. No caso de incumprimento dos prazos fixados por razões imputáveis à entidade adjudicatária, que não resulte de motivos de força maior, ou seja, por causa imputável ao mesmo, a entidade adjudicante poderá aplicar uma sanção diária, de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = V * A / 365$$

Sendo:

M = montante da sanção;

V = valor do contrato;

A = número de dias de atraso

4. Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato, nos termos do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.
5. No caso da rescisão por incumprimento de prazos, a entidade adjudicatária deverá proceder ao pagamento das penalidades.
6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.
7. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número 4 e a entidade adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.



8. O montante das penalizações poderá, por opção da entidade adjudicante, ser-lhe pago ou deduzido da quantia total devida ao adjudicatário, sem mais formalidades.
9. Sempre que o adjudicatário não cumprir qualquer dos deveres a que se encontra vinculado, por razões imputáveis à entidade adjudicante, e que sejam por esta aceites como justificativos do incumprimento, não serão aplicadas as penalizações a que estaria obrigado em caso de incumprimento a si imputável.
10. A comunicação por escrito das razões imputáveis à entidade adjudicante, por parte do adjudicatário, será efetuada no prazo de 48 horas após a respetiva verificação, presumindo-se a sua aceitação caso não sejam contraditas no prazo de três dias, após a receção da comunicação pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 21.º

Resolução por parte da SGMDN

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a SGMDN pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

CLÁUSULA 22.º

Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos termos dos artigos 332.º e 449.º do CCP.

CAPITULO IV

Caução CLÁUSULA 23.º

Liberação da caução prestada para garantir obrigações

1. No prazo de 30 (trinta) dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a Entidade Adjudicante, a pedido do adjudicatário, promove a liberação da caução prestada.
2. A mora na liberação da caução confere ao adjudicatário o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

CAPÍTULO V**Seguro de Responsabilidade Civil****CLÁUSULA 24.º****Seguro de Responsabilidade Civil**

1. Para cobrir eventuais danos, o adjudicatário deve garantir a validade pelo período abrangido pelo prazo de fornecimento de um Seguro de responsabilidade Civil para cobertura de danos causados pelo adjudicatário resultantes da execução de todas as tarefas decorrentes do fornecimento contratado.
2. O adjudicatário deve no prazo de 5 (cinco) dias após aceitação da minuta do contrato, fazer prova do seguro referido no número anterior.

CAPÍTULO VI**Disposições finais****CLÁUSULA 25.º****Comunicações e notificações**

1. Em sede de execução contratual, todas as comunicações entre a entidade adjudicante e o adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico.
2. As faturas deverão ser enviadas em formato digital para o endereço secretaria.geral@defesa.pt, ou através do Portal da Fatura Eletrónica na Administração Pública.
3. Em alternativa ao envio em formato digital, e desde que legalmente admissível, as faturas poderão ser remetidas para a Secretaria-Geral do MDN, situada na seguinte morada, Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

CLÁUSULA 26.º**Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual dependem de prévia autorização e regem-se pelo estatuído nos artigos 316.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA 27.º**Cessão da Posição Contratual por incumprimento do cocontratante**

Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, objeto do presente procedimento, que venha a ser indicado contraente público, pela ordem sequencial do presente procedimento, nos termos do artigo 318.ºA do CCP

CLÁUSULA 28.º**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 29.º**Acompanhamento e Controlo Técnico**

A entidade adjudicante pode aceder, livremente e a todo o momento, a qualquer documento que considere relevante para o acompanhamento dos trabalhos do adjudicatário.

CLÁUSULA 30.º**Consórcio**

1. Caso aplicável, o agrupamento adjudicatário associar-se-á na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.
2. O contrato de consórcio externo deve designar um dos membros do agrupamento como chefe de consórcio.
3. Ao chefe do consórcio deve ser conferida a competência para a elaboração e envio dos relatórios, bem como para representar o consórcio junto da entidade adquirente e proceder à faturação.
4. Qualquer alteração ao contrato de consórcio deve ser previamente comunicada à SGMDN para efeitos de aprovação
5. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere a alíneas a), b), c) e d), do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

CLÁUSULA 31.º**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 32.º**Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Especificações Funcionais e Técnicas (EFT)

1. OBJETIVO

Esta Especificação Funcional e Técnica (EFT) visa definir os requisitos funcionais e técnicos que suportam a aquisição de software, composto por uma componente fixa, com o propósito de garantir o normal funcionamento do Centro de Dados da Defesa (CDD) e do Centro de Dados (CD) do IASFA e a prestação de serviços a toda a Defesa, nomeadamente nas componentes de portais internos e externos, correio eletrónico, aplicações, gestão de processos, documental e financeira, apoio ao utilizador e comunicação institucional, prestação de serviços entre Ministérios e os órgãos que constituem a Defesa, e os postos de trabalho, frequentes, que de acordo com as competências de cada prestador de serviços, se efetivam na versão e tipos de *software* a adquirir, uma bolsa de tempos, que suporte necessidades de implementação de projetos, tarefas, manutenção preventiva e reativa, incorpore capacidade de auditoria, possibilite formação, recursos de computação e suporte técnico especializado com o propósito de sustentação do serviço “Business Intelligence da Defesa” (BID) e uma componente flexível que comporte resposta ao aumento de quantitativos de prestadores de serviços internos, atualização ou alteração de grau de licença de *software* inerente a alteração de funções e garantir licenciamento suficiente para lançar projetos e, se necessário, o aumento de capacidade de computação da Azure Cloud ou equivalente, até à data de final do contrato.

Pretende-se com esta solução:

- Prestar melhores e mais serviços, centralizadamente, no CDD e no CD do IASFA, ininterruptamente;
- Manter os postos de trabalho com *software* e segurança adequados às funções dos seus incumbentes;
- Garantir a entrega de posto de trabalho na hora em que se apresente novo prestador de serviços;
- Aumentar o nível e os serviços disponíveis aos utilizadores, sempre que possível, sem aumento de custos com licenciamento;



- Dar suporte ao utilizador com mais qualidade, de forma célere, independentemente das localizações do técnico e do equipamento;
- Garantir o acesso a aplicações via Portal da empresa, independentemente do local, aos utilizadores;
- Garantir, através do MFA aumento de segurança de acesso à informação;
- Prover a formação continua de técnicos e utilizadores;
- Garantir ferramentas e disponibilizar procedimentos para que os utilizadores ganhem autonomia e competências digitais;
- Avaliar e melhorar as práticas de gestão;
- Garantir suporte a projetos, de forma flexível, com os recursos técnicos internos e, sempre que estes não sejam suficientes, alocar técnicos especializados externos;
- Manter o desenvolvimento e acesso ao BID de forma permanente;
- Maximizar a eficiência e capacidades que possam resultar do modelo de licenciamento e demais serviços deste investimento.



2. ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Esta EFT está organizada da seguinte forma: no capítulo 3 é descrita a informação e documentação de referência relevantes para esta EFT; no capítulo 4 é definido o objetivo do procedimento (finalidade, objetivos gerais e âmbito) para a aquisição dos bens e serviços subjacentes e no capítulo 5 são definidos os requisitos que definem capacidades a edificar, características de serviços e bens a adquirir, as relações e modelo de governação entre as partes e quantifica os bens a adquirir.

Apesar de redigido em língua portuguesa, este documento utiliza termos e frases em língua inglesa, com o propósito de facilitar eventuais interações com partes não fluentes na língua portuguesa, e evitar a ocorrência de deficientes interpretações em conceitos consolidados em língua inglesa e que não tenham uma tradução consensual para a língua portuguesa.



3. INFORMAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Este capítulo estabelece a informação e documentação de referência relevantes para esta EFT.

3.1. Definição de Acrónimos, Abreviaturas, Conceitos e Simbologia

Esta secção identifica e define os acrónimos, abreviaturas, conceitos e simbologia relevantes e utilizados no contexto desta EFT.

3.1.1. Lista de Acrónimos e Abreviaturas

Esta subsecção identifica e define os acrónimos e abreviaturas relevantes e utilizados no contexto desta EFT. A tabela seguinte apresenta a lista de acrónimos e abreviaturas:

Termo	Significado
Termo	Significado
AD	Active Directory
AMA	Área Metropolitana de Lisboa
BI/BW	Business Intelligence/Business Warehouse
BID	<i>Business Intelligence</i> da Defesa
CALs	<i>Client Access Licenses</i>
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Centro de Dados
CDD	Centro de Dados da Defesa
CUT	Crédito por Unidade de Tempo
DSCDD	Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (SGMDN)
EFT	Especificação Funcional e Técnica
EPM	<i>Enterprise Project Management</i>
GC	Gestor do Contrato
HW	<i>Hardware</i>
IASFA	Instituto Social das Forças Armadas
IT	Information Technology
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
M	Montante da sanção
MDN	Ministério da Defesa Nacional



MIME	Microsoft Intune Management EXtension
MME	Microsoft Endpoint Manager
OC	Órgão Central. O mesmo que Serviços Centrais (SC) do MDN .
P	Preço
PACI	Pontuação para o preço apresentado para a componente flexível
PACx	Pontuação para o preço apresentado para a componente fixa
PBI	Preço Base fixado para a componente flexível
PBx	Preço Base fixado para a componente fixa
PCI	Preço apresentado pelo concorrente para a componente flexível
PCx	Preço apresentado pelo concorrente para a componente fixa
PF	Pontuação Final da Proposta
PTSN	Operador de Rede Pública de Voz
QB	Quantitativo base de TPS com certificações
QM	Quantitativo máximo de TPS com certificações
QP	Quantitativo proposto de TPS com certificações
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RH	Recurso Humano
SAP	Systeme, Anwendungen und Produkte in der Datenverarbeitung (Sistemas, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados)
SC	Serviços Centrais
SGMDN	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional
SIGDN	Sistema de Integrado de Gestão da Defesa Nacional
SW	Software
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicações
TPS	Tecnologias, Plataformas e Serviços
TS	Adequação Técnica e de Segurança Funcional
V	Valor do contrato

Tabela 3 - Lista de Acrónimos e Abreviaturas

3.1.2. Lista de Símbolos

Nada a mencionar.

3.2. Documentos de Referência

Esta secção identifica os documentos de referência utilizados no contexto desta EFT.

Um documento é considerado de referência quando são efetuadas referências ao seu conteúdo, sendo utilizados para providenciar leitura ampliada e satisfazer necessidades de compreensão adicionais relativamente à exposição efetuada ao longo desta EFT.

A tabela seguinte apresenta a lista de documentos de referência: nada a referir sobre convenções.



3.3. Organização dos Requisitos e Critérios

Os requisitos descritos nesta EFT estão organizados da seguinte forma:

Id	Designação	Observações	Parágrafo
rFunc	Requisitos Funcionais	Requisitos que regulam as atividades entre as partes e definem os serviços a implementar	5.1
rSus	Requisitos de Sustentabilidade	Define as regras para o projeto, as relações entre as partes e os documentos a apresentar	5.2
rSeg	Requisitos de Segurança	Esclarece os termos e o sigilo a que os intervenientes estão obrigados	5.3
rGov	Requisitos de governação	Enquadra o modelo e o modo de trabalho	5.4

Tabela 4 - Organização dos Requisitos



4. OBJETIVOS DO PROCEDIMENTO

4.1. Finalidade

A SGMDN pretende efetuar a aquisição de *software* para garantir o funcionamento do CDD e do CD do IASFA e de todos os postos de trabalho, bolsa de tempos, serviços especializados e capacidade de computação na Azure Cloud ou equivalente, com início na data de outorga do contrato e *até ao termo do contrato*.

4.2. Objetivos Gerais e Âmbito

Com esta aquisição pretende-se:

- [OBJ-01] Manter a estabilidade dos serviços e dos utilizadores;
- [OBJ-02] Melhorar os serviços prestados;
- [OBJ-03] Aumentar o número de serviços prestados;
- [OBJ-04] Aumentar a percentagem e qualidade do suporte remoto prestado a utilizador;
- [OBJ-05] Estimular o processo de transição digital;
- [OBJ-06] Ampliar o nível de conhecimento digital de técnicos e utilizadores;
- [OBJ-07] Garantir autonomia e mobilidade dos equipamentos;
- [OBJ-08] Aumentar o nível de segurança de equipamentos e da informação;
- [OBJ-09] Implementar obrigações legais decorrentes de legislação nacional e comunitária que assegurem a conformidade com o RGPD;
- [OBJ-10] Entregar postos de trabalho e *software* sempre que necessário;
- [OBJ-11] Garantir recursos para projetos planeados e resposta a situações inopinadas ou planeadas;
- [OBJ-12] Reduzir custos relacionados com a gestão administrativa;
- [OBJ-13] Reduzir custos dos utilizadores, energéticos e ambientais.



5. REQUISITOS

5.1. Requisitos Funcionais

- [rFun-01] O adjudicatário obriga-se a disponibilizar à entidade adjudicante as atualizações e serviços de assistência técnica (manutenção) objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na presente EFT;
- [rFun-02] As atualizações objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento;
- [rFun-03] O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância das atualizações objeto do contrato que existam no momento da aceitação;
- [rFun-04] A subscrição das licenças permite à entidade adjudicante utilizar servidores de produtividade (SharePoint Server, Exchange Server, Skype for Business Server, Direct Access, Always on VPN) e em quantidade ilimitada;
- [rFun-05] A subscrição das licenças deverá atribuir aos utilizadores da entidade adjudicante:
- [rFun-05.01] Direitos de acesso (CALs) do software Identity Manager;
 - [rFun-05.02] Direitos de acesso (CALs) do software Defender for Office 365;
 - [rFun-05.03] Direitos de acesso (CALs) do software Windows Rights Management Services;
- [rFun-06] A subscrição das licenças Microsoft M365, dependendo do tipo, permite à entidade adjudicante a instalação das aplicações nos quantitativos mínimos definidos, por tipo de equipamento, à data de assinatura e que se manterá a vigência do contrato, por utilizador;
- [rFun-07] No caso de software Microsoft o adjudicatário, na medida das suas responsabilidades, assegura, regularmente, a entrega de atualizações, de toda a ordem, que garantam a introdução de todas as melhorias e recomendações que sejam emanadas da Microsoft, com o propósito de manter estáveis, atualizados e seguros os Sistemas de Informação e os postos de trabalho da SGMDN e dos SC diretamente suportados por infraestrutura desta e do IASFA;



[rFun-08] Qualquer proposta de base tecnológica divergente da que se encontra a concurso e descrita no Anexo I do presente Caderno de Encargos, terá de detalhadamente transcrever o que se propõe substituir, vantagens e desvantagens, qual o custo permanente e futuro, identificar as características técnicas do hardware servidor e do posto de trabalho, e toda a capacidade permanente ou temporária que será necessário garantir, sendo responsável pela sua aquisição ou aluguer, transporte, consumo energético e outro tipo de suporte que acresçam à manutenção e adaptações de condições ambientais e de segurança nos Centros de Dados, sendo responsável por todos estes custos, com a premissa de que todos os discos e a *storage* utilizada nesta fase, por razões de segurança da informação, ficam nos Centros de Dados permanentemente, será ainda responsável pela substituição ou upgrade de todo o *hardware* do posto de trabalho e fornecer os serviços e *software* necessários a todas as configurações, demais necessidades de acordo com o processo de migração de dados (com a totalidade do histórico existente na atual solução, em utilização desde 2006) e aplicacional, assumir todos os custos com a formação dos elementos administrativos, técnicos e utilizadores finais do MDN, bem como é responsável pela definição, custos e execução do plano da gestão da mudança, tendo por princípio base que o adjudicatário garante a total atividade dos serviços, os custos com licenciamento Microsoft durante o processo de adaptação e a operabilidade de todos os sistemas internos e externos que coexistem harmonicamente com a infraestrutura instalada, a título de exemplo:

- [rFun-08.01] Gestão Documental: Edoclink;
- [rFun-08.02] Gestão de conteúdos para Arquivos: Archeevo;
- [rFun-08.03] Portal das instituições da Memória da Defesa Nacional: Retrievio;
- [rFun-08.04] Gestão da Rede de Bibliotecas da Defesa Nacional: Horizon;
- [rFun-08.05] Gestão de incidentes, pedidos de serviço, equipamentos, contratos e planeamento: EasyVista;
- [rFun-08.06] Gestão de Recursos Humanos, Financeiros, Logísticos e BI/BW: SAP erp/SIGDN;
- [rFun-08.07] Software baseado em SharePoint desenhado à medida para desmaterialização de processos: SIGNET;



[rFun-08.08] Conformidade com o EPM da Defesa;

[rFun-08.09] Adobe;

[rFun-09] As tecnologias Microsoft constituem-se como ferramentas de infraestrutura e produtividade que é necessário garantir pelo adjudicatário nas componentes de software Microsoft, prestação de serviços através de bolsa de tempos e capacidade de computação na Azure Cloud, responsável por todos os serviços necessários à correta definição, implementação e disponibilização da solução das componentes fixa e flexível, nomeadamente por fornecer acesso ao licenciamento e garantir técnicos especializados nas componentes instaladas e a implementar nos dois Centros de Dados e posto de trabalho, durante a vigência do contrato.

² O MGCP pode ser pertença da diferente empresa a que sejam contratados todos os técnicos, no caso de subcontratação.



- [rFun-10] O adjudicatário após assinatura do contrato é responsável por disponibilizar em 5 dias úteis todo o licenciamento que se encontra definido no componente fixa;
- [rFun-11] Não existe obrigação da SGMDN adquirir licenças do modo flexível, apenas exercerá a compra daquelas que forem necessárias à sua atividade;
- [rFun-12] Relativamente à disponibilização de software ou serviços que se encontram definidos na componente flexível, o processo de tramitação deve seguir os seguintes predicados:
- [rFun-12.01] Em modelo de documento ou plataforma(s) a definir, o GC requisitará na medida das necessidades a(s) licença(s) que necessita, indicando o partnumber, descrição, quantidade, data de disponibilização e observações;
 - [rFun-12.02] O Adjudicatário terá de confirmar a receção em 24 horas, em processo a acordar, dependendo do formato adotado no requisito (rFun-12.01);
 - [rFun-12.03] Até 5 dias úteis;
 - [rFun-12.04] Estarão ativos entre o dia de ativação e o dia 31 de outubro seguinte, e serão pagos na devida proporção da sua utilização, podendo ser sucessivamente requeridos, no período do contrato.
- [rFun-13] No âmbito da bolsa de tempos que se repercutem em Crédito por Unidade de Tempo (CUT) o adjudicatário tem de garantir permanentemente recursos humanos devidamente qualificados para garantir suporte às seguintes tecnologias, plataformas e serviços:
- [rFun-13.01] Implementação, configuração e suporte a Microsoft 365 seguintes:
 - [rFun-13.01.01] Cenários de implementação híbrida ou apenas cloud;
 - [rFun-13.01.02] Sincronismo com Active Directory;
 - [rFun-13.01.03] Configuração de ferramentas para gestão de posto de trabalho - Endpoint Manager (AutoPilot, Defender, ATP);
 - [rFun-13.01.04] Migração de Correio Eletrónico;
 - [rFun-13.01.05] Migração de File Server para SharePoint;

- [rFun-13.01.06] Configuração de funcionalidades de segurança;
- [rFun-13.01.07] Configuração de Teams;
- [rFun-13.01.08] Configuração de SharePoint;
- [rFun-13.01.09] Configuração de OneDrive;
- [rFun-13.01.10] Serviços de PowerBI;
- [rFun-13.01.11] Configuração de Comunicações Unificadas com integração com operador de rede pública de voz (PTSN);
- [rFun-13.02] Implementação, desenvolvimento de projetos em Microsoft Azure, para complementar o Datacenter On-Premises seguintes:
 - [rFun-13.02.01] Cenários Realização de estudos para roadmap de externalização de datacenter e respetivos custos;
 - [rFun-13.02.02] Implementação de ambientes híbridos;
 - [rFun-13.02.03] Otimização de plataforma Azure, caso já exista;
 - [rFun-13.02.04] Migração de workloads para Azure;
 - [rFun-13.02.05] Configuração de serviços IaaS (Infrastructure as a Service);
 - [rFun-13.02.06] Configuração de serviços PaaS (Platform as a Service);
 - [rFun-13.02.07] Configuração de serviços SaaS (Software as a Service);
 - [rFun-13.02.08] Implementação de Azure Monitor para monitorização de workloads em Azure e On-premises;
 - [rFun-13.02.09] Implementação de Windows Desktop Services (VDI) em Azure;
 - [rFun-13.02.10] Implementação de StorSimple e Azure Stack Edge (Databox);
 - [rFun-13.02.11] Implementação de Redes e Segurança em Azure;

- [rFun-13.02.12] Implementação de Disaster Recovery entre On-premises e Azure;
- [rFun-13.02.13] Realização de Planos de Disaster Recovery;
- [rFun-13.03] Gestão de Mudança seguintes:
 - [rFun-13.03.01] Workshops para IT;
 - [rFun-13.03.02] Workshops para utilizadores;
 - [rFun-13.03.03] Projeto de gestão de mudança;
- [rFun-13.04] Suporte a Datacenter On-premises:
 - [rFun-13.04.01] Health Check de AD;
 - [rFun-13.04.02] Migração de AD;
 - [rFun-13.04.03] Migração de Mail (Exchange Server);
 - [rFun-13.04.04] Serviços de Advisor e Assessment;
 - [rFun-13.04.05] Serviços de Migração de SQL;
 - [rFun-13.04.06] Serviços de Desenvolvimento e Integração Aplicacional;
 - [rFun-13.04.07] Implementação de Azure Stack;
 - [rFun-13.04.08] Implementações de Hyper-V com migrações de outros hipervisores;
 - [rFun-13.04.09] Implementação de VDI (RDS);
 - [rFun-13.04.10] Outros serviços Microsoft baseados em roles e features (Fileserver, DHCP, Print Server, WebServer, VPN, CA, etc.);
- [rFun-14] Ativação de suporte Standby 24*7:
 - [rFun-14.01] A ativação deste serviço decorre da bolsa de tempos;
 - [rFun-14.02] A período de ativação é de uma semana;
 - [rFun-14.03] A ativação deste suporte deverá ser solicitada pelo gestor de contrato com 5 dias de antecedência ao início do período.
 - [rFun-14.04] No âmbito deste serviço, os tempos de resposta, por parte do adjudicatário, têm como referência os seguintes valores:
 - [rFun-14.04.01] Quando impede a execução de funcionalidades críticas para o negócio, 4 horas;



- [rFun-14.04.02] Erros críticos com possibilidade de *workaround*, afetando a atividade normal, mas sem a inviabilizar, dia útil seguinte;
- [rFun-14.04.03] Situações não urgentes e que não perturbam de forma significativa a operacionalidade do sistema, 2 dias úteis seguintes;
- [rFun-14.05] Sempre que o projeto envolva matéria classificada é exigido que os recursos a afetar sejam credenciados pelo Gabinete Nacional de Segurança em Nacional - Confidencial
- [rFun-15] Termos de funcionamento para os recursos dos diferentes perfis:
 - [rFun-15.01] Horário de funcionamento, de 8 horas diárias, nos dias úteis, regularmente, entre as 9h00 e as 18h00, com 1 hora para refeição;
 - [rFun-15.02] As intervenções a efetuar fora do horário de funcionamento, nos dias úteis e até às 23:59h, serão deduzidas à bolsa de tempos com ponderação de 1,5;
 - [rFun-15.03] Os restantes períodos serão deduzidos à bolsa de tempos com ponderação de 2,0;
 - [rFun-15.04] O horário de trabalho pode ser alterado por acordo entre o gestor do contrato e o adjudicatário;
 - [rFun-15.05] Os períodos e custos de transportes de e para o local de trabalho não são suportados pela SGMDN;
 - [rFun-15.06] Os locais de trabalho são os indicados nos requisitos de governação;
- [rFun-16] A SGMDN não é responsável pela atribuição de computador pessoal a técnicos externos, podendo pontualmente fornecer equipamento periférico;
- [rFun-17] Formação:
 - [rFun-17.01] Sempre que seja previsto no projeto, o adjudicatário obriga-se a ministrar formação, relativamente aos serviços prestados;



- [rFun-17.02] Para garantia de conformidade, o formador apresenta comprovativo de qualificação de Formação de Formadores ou equivalente reconhecida;
- [rFun-17.03] Deve apresentar o Proposta de Intervenção Pedagógica (PIP);
- [rFun-17.04] O adjudicatário não poderá exigir qualquer quantia adicional relacionada com a formação a que refere o número anterior, para além do consumo de tempos da bolsa de acordo com o perfil do elemento formador;
- [rFun-18] Transmissão de conhecimento:
- [rFun-18.01] O adjudicatário obriga-se a entregar à SGMDN todas as informações de que esta necessite para conhecer, utilizar plenamente, de tarefas de prevenção e resposta a incidentes de nível baixo, da solução entregue, decorrente da prestação de serviços contratada, incluindo, entre outros, manuais, livros técnicos, código fonte documentado, relatórios de execução do projeto, diagramas e documentação de suporte às várias fases do projeto (análise requisitos, desenho, implementação e testes);
- [rFun-18.02] Adicionalmente, o adjudicatário obriga-se a realizar reuniões com os representantes da SGMDN destinadas à transmissão dos conhecimentos necessários para utilização, gestão, manutenção e evolução da solução a fornecer, quando aplicável, de acordo com as necessidades e disponibilidade indicadas pela SGMDN em sede de projeto;
- [rFun-19] Os perfis e respetivos requisitos mínimos exigidos constam do anexo II;
- [rFun-20] O Adjudicatário deve disponibilizar os recursos necessários à prestação dos serviços que lhe venham a ser contratados ao abrigo do presente acordo com a formação académica e profissional exigida prevista no anexo II e conforme o previsto na tabela em (rFun-23), podendo, para o efeito ser exigida documentação comprovativa das competências;



[rFun-21] Qualquer alteração à composição da equipa proposta terá de ser comunicada à SGMDN, sendo aceite caso reúna os requisitos mínimos exigidos no perfil e qualificações semelhantes às do membro que se retira, com demonstração documental de todos os requisitos e, com a exceção de situações previstas na legislação laboral ou de força maior, existirá sempre penalização, de aumento de CUT, sem custos para a SGMDN, por cada substituição de acordo com os seguintes princípios:

[rFun-21.01] Sem integração em projeto: 5% sobre os CUT totais adquiridos no âmbito da bolsa de tempos;

[rFun-21.02] Quando integrado em projeto não concluído: 10% sobre os CUT totais adquiridos no âmbito da bolsa de tempos.

[rFun-22] Sempre que se constate a inadequação de algum elemento da equipa encarregue da execução dos serviços contratados, tendo em conta os requisitos exigidos e o comportamento comumente expectável, a SGMDN poderá exigir a sua substituição por elemento de perfil equivalente ou superior, aplicando-se, com as devidas adaptações, os mesmos princípios evocados no (r-Fun-21);

[rFun-23] Será fixado um valor para a bolsa de tempos, designado de Crédito por Unidade de Tempo (CUT), para efeitos de consumo de acordo com o perfil do RH envolvido ou suporte Standby 24*7, de acordo com a tabela seguinte:

Perfil Técnico	ponderação CUT/hora de trabalho ³	Funções
Operador de Informática	1,0	Instalação, configuração, diagnóstico e resolução de problemas em soluções de IT de pequena dimensão Adicionalmente presta apoio ao(s) System Engineer em soluções de média complexidade
Serviço Técnico Administrador/Engenheiro	1,5	Instalação, configuração, diagnóstico e resolução de problemas em soluções de IT de média dimensão Capacidade de coordenação das soluções onde for alocado
Serviço Técnico de Especialidade/Consultoria Sénior	2.0	Instalação, configuração, diagnóstico e resolução de problemas em soluções de IT complexas Desenho, análise e otimização de soluções de IT complexas Capacidade de coordenação das soluções onde for alocado Capacidade de desenvolver projetos de consultoria
Ativação de suporte Standby 24*7	5,0	Garantir resposta de acordo com os requisitos

Tabela 5 - Valores de Ponderação por Perfil Técnico

³ Exemplo: 1 hora de trabalho de um RH com perfil de “Serviço Técnico de Especialidade/Consultoria Sénior” consome 2 CUT.



[rFun-24] Os CUT da bolsa de tempos podem ser alocados a projetos fechados ou tarefas cujos consumos são processados de acordo com a execução mensal, independentemente das atividades resultarem de ações presenciais ou remotas, e nos termos acordados entre as partes.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

- [rSus-01] Após a primeira reunião de cada projeto, o adjudicatário terá 5 dias úteis para apresentar a documentação relativa à metodologia, o cronograma detalhado por componente, atividades a realizar e recursos envolvidos para assegurar a implementação da solução, assim como a descrição de todas as atividades onde seja necessária a intervenção de equipas ou técnicos da SGMDN ou do IASFA;
- [rSus-02] No âmbito dos serviços prestados inclui-se a entrega de documentação, em português, com detalhe da solução implementada;
- [rSus-03] Guias rápidos contendo as tarefas mais comuns e diárias;
- [rSus-04] A prestação de serviços terá de ser planeada e executada com o objetivo de entregar os produtos de projeto em total conformidade com os requisitos definidos pela SGMDN;
- [rSus-05] A execução destes serviços será gerida de acordo com as práticas de gestão de projeto;
- [rSus-06] O plano de projeto deve conter os detalhes conhecidos para a entrega dos produtos de projeto, nomeadamente:
- [rSus-06.01] O cronograma de alto nível baseado numa *Work Breakdown Structure (WBS)* até aos principais pacotes de trabalho;
 - [rSus-06.02] A planificação do projeto terá de ser feita de forma faseada, de modo a prever ciclos de verificação e retificação do produto;
 - [rSus-06.03] Os riscos associados à avaliação e execução dos serviços devem ser assinalados de acordo com as melhores práticas e geridos ao longo de todo o processo;
 - [rSus-06.04] As entregas previstas nos ciclos de verificação terão de constar do plano e do cronograma de projeto;



- [rSus-07] Sempre que aplicável, a equipa de projeto é composta por membros da SGMDN e membros do adjudicatário;
- [rSus-08] Como forma de mitigar riscos de gestão, o adjudicatário deverá prever que as funções de Direção e Gestão sejam representadas por interlocutores com papéis equivalentes de ambas as equipas: SGMDN e adjudicatário;
- [rSus-09] No plano de projeto terá de ser indicado o esforço associado às tarefas que exijam a intervenção de recursos internos, se aplicável, e as tarefas da responsabilidade do adjudicatário;
- [rSus-10] A proposta terá de fornecer informação relativa à constituição da equipa, nomeadamente as funções, os perfis requeridos para as funções, as tarefas relativas às funções e as pessoas que as executam. Terá ainda de estimar a percentagem de tempo afeta ao perfil de função e indexar essa afetação às várias fases em cronograma.

5.3. Requisitos de Segurança

- [rSeg-01] O adjudicatário compromete-se a assinar um Termo de Confidencialidade, em termos a acordar com a entidade adjudicante, em sede de gestão de projeto, relativamente a toda a informação a que venha a aceder no âmbito da execução desta implementação.

5.4. Requisitos de governação

- [rGov-01] Todos os serviços presenciais serão realizados nas instalações da SGMDN ou do IASFA, na AML, podendo ser prestadas remotamente nos termos a acordar entre as partes;
- [rGov-02] Remotamente os serviços podem ser realizados fora da AML;
- [rGov-03] Todos os assuntos respeitantes aos serviços referidos têm como interlocutor o Gestor do Contrato, embora durante a execução de projetos e tarefas serão nomeados os interlocutores diretos para garantia de gestão ágil;
- [rGov-04] O adjudicatário disponibiliza um relatório mensal, com a relação das intervenções efetuadas, CUT consumidos e disponíveis, da bolsa de tempos;
- [rGov-05] As ações de formação serão realizadas nas instalações da SGMDN ou IASFA;
- [rGov-06] Os serviços prestados, em CUT de acordo com o previsto em (rFun-15), no âmbito da bolsa de tempos, a ativação de licenças e serviços Cloud Azure requeridos ao abrigo da componente flexível são pagos até 30 dias após receção de fatura, após validação.



Anexo I - Valores unitários e totais base por artigo

P/Number	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Componente Fixa				
AAA-28605	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	25	434.78 €	10 869,50 €
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	1065	254.76 €	271 319,40 €
JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	200	71.71 €	14 342,00 €
KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente	1265	16.20 €	20 493,00 €
TRS-00002	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	5	80.40 €	402.00 €
7MK-00002	Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente	50	205.20 €	10 260,00 €
7VV-00002	ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	10	376.05 €	3 760,50 €
HWN-00002	VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	55	40.20 €	2 211,00 €
N9U-00002	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	6	120.60 €	723.60 €
77D-00111	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL ou equivalente	4	312.50 €	1 250,00 €
77D-00110	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL ou equivalente	2	356.66 €	713.32 €
NK4-00002	PwrBIPPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	12	80.40 €	964.80 €
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	2	693.21 €	1 386,42 €
7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	2	2 657,86 €	5 315,72 €
9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	80	188.70 €	15 096,00 €
9EM-00270	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	10	26.26 €	262.60 €
9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	6	61.11 €	366.66 €
9EA-00278	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	10	148.79 €	1 487,90 €
9EA-00039	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	20	347.31 €	6 946,20 €
SEJ-00002	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	1	184.54 €	184.54 €
SPU-00002	Power Automate Sub Per User ou equivalente	1	138.44 €	138.44 €
6QK-00001	Azure prepayment ou equivalente	10	1 234,10 €	12 341,00 €
M365-ESS-HP	M365 Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente	350	50.00 €	17 500,00 €
AZURE-ESS-HP	AZURE Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente	90	50.00 €	4 500,00 €
Preço base da componente fixa (sem IVA)				402 834,60 €
Componente flexível				
AAA-28605	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	30	434.78 €	13 043,40 €
AAA-28688	M365 E5 Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	75	217.76 €	16 332,00 €
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	100	254.76 €	25 476,00 €
JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	35	71.71 €	2 509,85 €
KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente	135	16.20 €	2 187,00 €
PEJ-00002	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	80	110.78 €	8 862,40 €
QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User ou equivalente	120	46.39 €	5 566,80 €
TRS-00002	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	95	80.40 €	7 638,00 €
7LS-00002	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente	5	241.20 €	1 206,00 €
7SY-00002	ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	3	442.35 €	1 327,05 €
HWN-00002	VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	3	40.20 €	120.60 €
N9U-00002	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	5	120.60 €	603.00 €
NK4-00002	PwrBIPPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	25	80.40 €	2 010,00 €
SEJ-00002	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	1	184.54 €	184.54 €
SPU-00002	Power Automate Sub Per User ou equivalente	1	138.44 €	138.44 €
LK6-00004	Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	20	64.20 €	1 284,00 €
TJ7-00001	Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	20	35.85 €	717.00 €
MQG-00002	TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc ou equivalente	5	137.10 €	685.50 €
6QK-00001	Azure prepayment ou equivalente	12	1 234,10 €	14 809,20 €
Preço base da componente flexível (sem IVA)				104 700,78 €

Tabela 6 - Lista de artigos a adquirir



Anexo II - Perfis e competências dos Técnicos por tecnologia

Mínimo/perfis (Serviço Técnico Especialidade/Consultoria Sénior ou Serviço Técnico Administrador/Engenheiro)	Tecnologias, plataformas e serviços	Certificações ⁴	Nº máximo de profissionais
2 profissionais	Microsoft 365 - Administração	Microsoft 365 Certified: Modern Desktop Administrator Associate Microsoft 365 Certified: Enterprise Administrator Expert	2 profissionais
1 profissional	Microsoft 365 - Teams	Microsoft Certified: Teams Administrator Associate	2 profissionais
1 profissional	Datacenter Híbrido	Microsoft certified: Azure Fundamentals Microsoft Azure Solutions Architect Expert Microsoft Certified: Azure Administrator Associate	1 profissional
1 profissional	Microsoft 365 - Apps and Productivity	Microsoft MVP Office Apps and Services Microsoft Certified Solutions Associate: Office 365 Microsoft Certified Solutions Expert: Productivity	1 profissional
1 profissional	Datacenter	Microsoft Specialist: Designing and Deploying Exchange Server 2016	2 profissionais
1 profissional	Gestão de Mudança	Project Management Professional (PMP)	2 profissionais

Tabela 7 - Perfis e qualificações Microsoft para avaliação ou exclusão de proposta

⁴ Necessário apresentar documento (Transcript da Microsoft, Recognition Letter da Microsoft ou certificado PMP) que ateste a validade das certificações apresentadas, por profissional.

Anexo III - Guião para apresentação de proposta

Documentação e informação requerida para além do previsto no CPP:

Recursos humanos com certificações:

Identificação de profissional (nome completo/número de BI ou CC/Grau académico/anos de experiência/certificações)	Tecnologias, plataformas e serviços	Com Certificações ⁶
/ / / / /Páginas x e y	Microsoft 365 - Administração	Microsoft 365 Certified: Modern Desktop Administrator Associate Microsoft 365 Certified: Enterprise Administrator Expert
/ / / / /Páginas x e y		
/ / / / /Páginas x e y	Microsoft 365 - Teams	Microsoft Certified: Teams Administrator Associate
/ / / / /Páginas x e y		
/ / / / /Páginas x e y	Microsoft 365 - Teamwork	Microsoft Certified: Teamwork Administrator Associate
/ / / / /Páginas x e y	Microsoft 365 - Apps and Productivity	Microsoft MVP Office Apps and Services Microsoft Certified Solutions Associate: Office 365 Microsoft Certified Solutions Expert: Productivity
/ / / / /Páginas x e y	Datacenter	Microsoft Specialist: Designing and Deploying Exchange Server 2016
/ / / / /Páginas x e y	Gestão de Mudança	Project Management Professional (PMP)

Tabela 8 - Guião “Profissionais com certificação”

⁵ Necessário apresentar documento comprovativo por declaração de parceria.

⁶ Necessário apresentar documento (Transcript da Microsoft, Recognition Letter da Microsoft ou certificado PMP) que ateste a validade das certificações apresentadas, por profissional.

Anexo III - Guião para apresentação de proposta Preços propostos pelo concorrente

P/Number	Descrição	Qtd	Unitário proposto	Total proposto
Componente Fixa				
AAA-28605	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	25		
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	1065		
JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr- ou equivalente	200		
KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente	1265		
TRS-00002	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	5		
7MK-00002	Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente	50		
7VV-00002	ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	10		
HWN-00002	VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsrou equivalente	55		
N9U-00002	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	6		
77D-00111	VSPSubMSDN ALNG SA MVL ou equivalente	4		
77D-00110	VSPSubMSDN ALNG LicSAPk MVL ou equivalente	2		
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	12		
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	2		
7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	2		
9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	80		
9EM-00270	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	10		
9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	6		
9EA-00278	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	10		
9EA-00039	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ou equivalente	20		
SEJ-00002	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	1		
SPU-00002	Power Automate Sub Per User ou equivalente	1		
6QK-00001	Azure prepayment ou equivalente	10		
M365-ESS-HP	M365 Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente	350		
AZURE-ESS-HP	AZURE Evolution Support Services Hour Pack ou equivalente	90		
Preço global proposto da componente fixa (sem IVA)				
Componente flexível				
AAA-28605	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	30		
AAA-28688	M365 E5 Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	75		
AAA-10756	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original) ou equivalente	100		
JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	35		
KF5-00002	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User ou equivalente	135		
PEJ-00002	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	80		
QLS-00003	Defender for Endpoint SubVL Per User ou equivalente	120		
TRS-00002	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	95		
7LS-00002	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User ou equivalente	5		
7SY-00002	ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	3		
HWN-00002	VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	3		
N9U-00002	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	5		
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	25		
SEJ-00002	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	1		
SPU-00002	Power Automate Sub Per User ou equivalente	1		
LK6-00004	Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	20		
TJ7-00001	Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr ou equivalente	20		
MQG-00002	TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc ou equivalente	5		
6QK-00001	Azure prepayment ou equivalente	12		
Preço global proposto da componente flexível (sem IVA)				
Valor proposto Total (sem IVA)				

Tabela 10 - Guião “Preços Propostos pelo Concorrente”